

ATA N.º 13/2012**Data da reunião ordinária: 09-07-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 11:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** João Sebastião Coutinho Lima Canaverde**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 06-07-2012**Operações Orçamentais:** 1.345.069,34**Operações não Orçamentais:** 273.378,87

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento aos Srs. Vereadores do novo Boletim Municipal, conjuntamente com a Agenda Cultural, reduzindo desta forma os custos dos mesmos.

b) A Câmara, atendendo ao período de férias e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, alterar as suas reuniões relativamente aos meses de julho e agosto, do seguinte modo:

JULHO:

- Dia 16 (segunda-feira); às 16:00 horas;
- Dia 27 (sexta-feira); às 09:30 horas;

AGOSTO:

- Dia 20 (segunda-feira); às 09:30 horas;
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

c) No sábado iniciaram-se as atividades com as Noites Longas, com bastante adesão.

d) Edifício para a Esquadra da PSP do Entroncamento, que estiveram cá na semana passada representantes da REFER, DGAI e MAI, aguarda-se uma resposta sobre este assunto.

Aguarda que a Comandantes Distrital da PSP, formalize o pedido das duas casas do Bairro Frederico Ulrich.

e) Teve uma reunião com a Comissão de Pais do Infantário da CP, na passada segunda-feira, já falou com o Conselho de Gerência da CP, aguarda novas resoluções.

A Encoprof mostrou interesse em ficar com este equipamento.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Teceu alguns considerandos sobre o Infantário da CP, referindo que a Câmara está solidária com este problema e já foram enviadas duas Moções sobre este assunto.

b) Mostrou a sua preocupação acerca dos mapas judiciais de Tomar e Abrantes, em que Abrantes está em risco de perder o Tribunal de Trabalho e de Família, para o Tribunal de Tomar.

Estas reformas deveriam ser feitas a favor das pessoas, entende que o Tribunal do Entroncamento tem condições, para ter uma secção de competência especializada (Trabalho ou Família).

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Em relação ao Infantário da CP, entende que este assunto é um problema das pessoas e da nossa cidade, pelo que procurou saber o que se estava a passar e a Câmara dentro das suas competências deverá assumir os direitos da população, pois também tomou uma posição política, contra o pagamento das portagens.

Apresentou a seguinte intervenção:

«Espero que cheguem a bom porto os esforços da Encoprof para manter o infantário da CP a funcionar.

Entretanto, tenho aqui presentes, para comunicar à Câmara, as respostas do governo à deputada Catarina Martins, sobre o encerramento do infantário da CP.

São, como é evidente, basta lê-las, um mais do que dispensável exercício de cinismo e de mentira.

A CP sempre assumiu, inclusivamente perante deputados do Bloco, que ponderava encerrar o infantário, por razões financeiras. Isto é, para cortar nas despesas. Vem agora dizer que encerra os infantários apenas porque descobriu haver, na zona, estabelecimentos melhores para acolher as criancinhas. Cinismo puro.

Depois, diz que tudo foi tratado de acordo com os pais, quando foi à minha frente e só depois de muito instados, que representantes da CP assumiram perante os pais que, de facto, pensavam encerrar o infantário em setembro que vem. Mentira flagrante.

Enfim, mais uma peça para este processo lamentável, em que uma empresa sob a tutela do estado acaba com um serviço de excelência e despede trabalhadores para poupar uns quantos euros. Deve ser isto a que os partidos do governo chamam “proteção da família”.»

4 – SRA. VICE-PRESIDENTE PAULA COSTA

a) O Centro de Estudo Politécnicos do Entroncamento (CEPE) vai iniciar o ano letivo em Setembro com uma turma do curso avançado de nível VI, de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho.

Futuramente prevê-se fazer-se cursos para ocupação de tempos livres nas férias, destinados a todas as idades.

b) Deu conhecimento que o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento tomou posse na DREL, na semana passada, e é composto por 5 elementos:

Presidente: Francisco José de Oliveira Neves, docente do quadro da Escola Secundária do Entroncamento.

Vice-Presidente: Maria Filomena Maia de Almeida Pereira, docente do quadro da Escola Secundária do Entroncamento.

Vogal: Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino, docente do quadro do Agrupamento de Escolas Alpha.

Vogal: Maria Henriqueta Vicente Bento Marques, docente do quadro da Escola Secundária do Entroncamento.

Vogal: Maria José Maia Sousa Branco, docente do quadro do Agrupamento de Escolas Alpha.

5 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA

Fez referência às estruturas metálicas colocadas na praça Salgueiro Maia, que não estão fixas ao solo e poderão ser vandalizadas com facilidade.

- Acerca de algumas questões, o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:
- Alteração aos mapas judiciais dos Tribunais, já teve uma reunião em Lisboa com o Sr. Secretário de Estado e o Juiz Desembargador que trata dos mapas judiciais e vai ter outra no dia 19 de julho, sobre este assunto.
- Estruturas metálicas na praça Salgueiro Maia, vai falar com o Sr. Arquiteto para mandar verificar.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 18 de junho de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS

10584 - FÉRIAS DE VEREADOR

- Presente uma comunicação do Vereador Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, a informar que se encontra no gozo de licença para férias, no período compreendido entre 2 a 27 de julho do corrente ano, solicitando a justificação da sua ausência às reuniões de Câmara do referido mês.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar as faltas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

9857 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 49/12, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 25 de junho de 2012.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

4584 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROJETO DE REGULAMENTO “NO LAR EM SEGURANÇA”

- Ofício n.º 50/12, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 25/06/2012, aprovou, por unanimidade, o «Projeto de Regulamento “No Lar em Segurança”».
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9774 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

- Ofício n.º 51/12, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 25/06/2012, aprovou, por maioria, a “1.ª Revisão ao Orçamento”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9637 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

- Ofício n.º 52/12, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 25/06/2012, aprovou, por maioria, a “Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Prévia”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9596 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – REFEIÇÕES ESCOLARES

- Ofício n.º 53/12, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 25/06/2012, aprovou, por unanimidade, a “Assunção de Compromissos Plurianuais – Refeições Escolares”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6994 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – LEI 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO

- Ofício n.º 54/12, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária realizada em 25-06-2012, tomou conhecimento da declaração e mapas dos pagamentos em atraso à data de 31-12-2011.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9627 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA DO BONITO

- Ofício n.º 55/12, de 26 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 25/06/2012, aprovou, por unanimidade, a “Concessão da Exploração do Restaurante/Bar/Esplanada do Bonito”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSOCIAÇÕES DESP. E CULTURAIS F/CONCELHO

10865 – RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO E ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail, de 03 de julho corrente, de Renascer - Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura, a comunicar que se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social e desenvolve trabalho de reabilitação de pessoas sem abrigo e/ou baixos recursos financeiros provenientes de diversas cidades do país e alguns são encaminhados por algumas instituições de solidariedade social ou organismos oficiais.

- Para este efeito, solicita autorização para a realização de uma campanha de venda de brindes nos dias 13 e 14 de agosto de 2012, com o objetivo de angariar fundos para esta Associação, na Rua Luís Falcão de Sommer, na qual será colocada uma bancada de publicidade, bem como a isenção de taxas.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento das referidas taxas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

10322 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – FESTA DE FINAL DE ANO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO

- E-mail, de 21 de junho findo, da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância Norte do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das licenças de ruído e de recinto improvisado, para a realização da festa final de ano, que vai levar a efeito, no próximo dia 28 de junho, no Jardim de Infância, das 19 horas às 24 horas.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Deferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações. Ratificar na próxima Reunião de Câmara.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

10236 – UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS DE RECINTO IMPROVISADO, ESPECIAL DE RUÍDO E DE PUBLICIDADE DO EVENTO NA VIA PÚBLICA

E-mail, de 24 de junho findo, do União Futebol do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das licenças de recinto improvisado, especial de ruído e de publicidade do evento na via pública, para a realização da Festa da Cerveja e do Caracol, no dia 30 de junho.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Defiro ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18/9 e posteriores alterações. Ratificar na próxima Reunião de Câmara.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLAS PROFISSIONAIS

1845 – ESCOLA GUSTAVE EIFFEL DO ENTROCAMENTO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

- Ofício n.º 95/DE/2012, de 18 de junho, da Diretora da Escola Gustave Eiffel do Entroncamento, a enviar o Protocolo de Cooperação celebrado com este Município em parceria com o ISEC (Instituto Superior de Educação e Ciências) e a Cooptécnica – Gustave Eiffel, para acolhimento de dois estagiários, alunos do CET em Gestão da Reabilitação e da Construção.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TOPONÍMIA

10064 - PROPOSTA – COMISSÃO DE TOPONÍMIA

- Da Vice-Presidente - Paula Costa, foi presente a proposta que a seguir se transcreve, que propõe atribuir o seguinte topónimo:

«Após reunião efetuada no passado dia 6 de Junho, pelas 17:30h, no Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, e após recolha de dados complementares, a Comissão de Toponímia propõe atribuir o seguinte topónimo:

João Henriques (1918 – 2010)

Empresário da Construção Civil

Nasceu no lugar de Pouços, concelho de Torres Novas, a 21 de Outubro de 1918. Em 1930 terminou a instrução primária e cedo ingressou no mundo do trabalho, tendo-se dedicado à agricultura até aos 13 anos, altura em que abandona o campo e ingressa na construção civil, onde começou por dar serventia a pedreiros. Simultaneamente aprende o ofício de estucador, atividade que o tornou conhecido na região.

Com o florescimento da indústria da construção civil torna-se industrial da área, tendo participado na construção de obras públicas do país, como estradas e aeródromos, entre outras.

Aposentou-se em 1976, altura em que se dedicou à poesia, tendo editado o livro: “Poesia de Um Homem Simples”. O produto obtido através da venda dos exemplares desta obra reverteu a favor de Instituições de Solidariedade Social.

Foi benemérito da cidade, tendo oferecido uma ambulância aos Bombeiros Voluntários do Entroncamento.

Era proprietário do terreno onde está a ser implantada a Escola Básica da Zona Norte, tendo, os seus herdeiros, proporcionado a permuta com o terreno onde está construída a atual Escola Básica n.º 3.

Rua João Henriques – com início na rua Ferreira de Castro e fim na rua Almada Negreiros».

- Após discussão demorada desta proposta, os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha, fizeram a seguinte proposta:

«Uma vez que nos parece não constituir fundamento para atribuição de um nome de uma rua o facto de ter feito um negócio (permuta) com o Município do Entroncamento, e, julgámos que o Sr. João Henriques, deixou uma obra que por si só, fundamenta esta singela homenagem, propomos que o assunto seja remetido à Comissão de Toponímia e que seja eliminado da fundamentação da atribuição do nome de uma rua o último parágrafo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar esta proposta da reunião e remetê-la à Comissão de Toponímia.

- O Exmo. Presidente, fez a seguinte declaração:

«O último parágrafo só se encontra na proposta para fundamentação da localização, pelo que entendi retirá-la da reunião e remetê-la para a Comissão de Toponímia.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LICENÇAS E TAXAS

10909 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 12/03/2012 a 29/06/2012, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

5324 – PROJETO DE REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Da Técnica Superior – Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente o Projeto de Regulamento para Estabelecimento das Condições Gerais de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Município do Entroncamento.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Nada tenho contra os procedimentos formais definidos neste Regulamento, muito embora me pareça que o português do artigo 7.º seja pouco claro e estar a precisar de algum acerto.

No entanto não estou de acordo com o que me parece ser a política de habitação social subjacente aos artigos 10.º e seguintes, relativos à alienação de fogos devolutos.

Porquê?

Por que só admito uma eventual venda de fogos devolutos, depois de terem sido alojados todos os carenciados de habitação, constantes na lista ordenada que nós próprios aqui aprovámos.

O que me apreço aqui estar expresso é outra coisa: é que os fogos devolutos serão imediatamente disponibilizados para venda, sem haver qualquer referência à sua ocupação prioritária por pessoas ou famílias que aguardam alojamento e estão na lista.

Ora, eu não concordo com esta opção.

O que eu penso é que os fogos devolutos, ou que assim venham a estar, deverão ser, antes de mais, ocupados por pessoas ou famílias que deles necessitam, pela ordem que ocupam na lista preparada pelos serviços sociais e que nós aprovámos.

A essas famílias também poderá ser proposto o arrendamento ou a aquisição do fogo, podendo elas optar. Terão, aliás, a mesma opção que será colocada a todos os que já hoje beneficiam da habitação social.

Só depois, se porventura não houver ninguém para alojar, se poderiam vender fogos devolutos, nas condições propostas.

Como não é isso que está neste projeto de Regulamento --- e o que lá está parece-me ser, no fundo, uma operação para ir acabando com a habitação social no Entroncamento, --- votarei contra este documento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este assunto para melhor análise pelos serviços.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6316 – LISTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL

- A Câmara, atenta a deliberação de 16 de abril de 2012, tomou conhecimento da lista da prestação de serviços objeto de parecer genérico favorável, relativa ao mês de junho.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10801 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Provisão, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de Contrato de Prestação de Serviços e Aplicações Informáticas com a Disponibilização de uma Plataforma Eletrónica.

A SABER:

«1. Os serviços informam que o contrato para Prestação de Serviços e Aplicações Informáticas com a Disponibilização de uma Plataforma Eletrónica celebrado com a empresa Vortal, S.A. termina a 08/07/2012, como se pode verificar no anexo 1.

2. Desta forma, e no âmbito do n.º 2 do artigo 130.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que obriga a publicação de concurso públicos numa plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, propõe-se que se proceda à abertura de um novo procedimento para Prestação de Serviços e Aplicações Informáticas com a Disponibilização de uma Plataforma Eletrónica relativa aos procedimentos de formação de contratos públicos nos termos do CCP.

3. Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

4. O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*

d) *Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alteradas pelas Leis n.º48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

6. Tendo em conta o supra citado, com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços e Aplicações Informáticas com a Disponibilização de uma Plataforma Eletrónica e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho;

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0202 020225 e 03030020225, anexo 2;

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** - Torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 2.750,00€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto previsto no artigo 128.º do D.L.18/2008 de 29 de Janeiro à empresa **Vortal, S.A.**, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º. Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** - De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de 2.750,00€ o que representa uma redução superior a 10% face ao preço do *correlativo* procedimento referente à Prestação de Serviços e Aplicações Informáticas com a Disponibilização de uma Plataforma Eletrónica de

2009 que foi de 11.640,00€ + IVA à taxa normal em vigor (subscrição anual 7.650,00€ + formação 3.990,00€).

7. Solicita-se ainda a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:
- » Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, previsto na al. b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do CCP
 - » Convite elaborado de acordo com o disposto no artigo 115.º do CCP
 - » Caderno de Encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar.

8. Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

Neste processo, a Sr.ª Vice-Presidente no impedimento legal do Exmo. Presidente, prestou o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do art. 68.º da Lei 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, devendo ser este registo presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONCURSOS PÚBLICOS

9596 – CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2012/2013 – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de procedimento para a “Confeção, Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares para Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2012/2013”.

A SABER:

«1. Na sequência da informação da Técnica Superior Dr.ª Cláudia Ramos, no registo do SGD 9596 torna – se necessário proceder à abertura de um procedimento para a Confeção, Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares para Estabelecimentos de Educação Pré Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2012/2013 pelo que submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder os 252.040,00€ (mais IVA à taxa normal em vigor) para o ano letivo 2012/2013 satisfazer pela dotação 0202 020105. Para o ano em curso foi cabimentado 94.640,00€ + IVA à taxa normal em vigor, conforme ficha de cabimento que se anexa ao presente registo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo

adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um Concurso Público.

4. Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- » Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, previsto na al. b) n.º 1 e n.º 2 do art. 74.º CCP
- » Programa de Concurso
- » Caderno de Encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

5. De acordo com o n.º 1 do art. 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.ª designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes).

6. Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

7. O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. d) n.º1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, aprovar e rubricar o programa de concurso e caderno de encargos, e abrir o concurso público.

- Mais deliberou designar os seguintes elementos, para fazerem parte do júri, delegando no mesmo as competências inumeradas na referida informação:

Presidente: Dr. Hugo Gonçalves

1.ª Vogal: Dr.ª Cláudia Ramos

2.ª Vogal: Dr.ª Susana Silva

Suplentes: Dr.ª Filipa Silvestre e Sr. Fernando Madureira.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

10009 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – AV.ª DR. JOSÉ EDUARDO VICTOR DAS NEVES E PRAÇA DA REPÚBLICA

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na av.ª Dr. José Eduardo Victor das Neves e praça da República:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	18 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10010 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na rua Professor José Francisco Corujo:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

5196 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – PROJETO DE AVAC

- Da Técnica Superior – Eng.ª Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa às alterações ao projeto de AVAC, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à Firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.:

«Venho informar V. Exa. que a proposta de alterações e melhoria ao projeto de AVAC apresentada pela equipa projetista, fundamentada no capítulo “0. INTRODUÇÃO” pelo projetista da especialidade Eng. Aly Ibraimo, traduz-se em termos práticos numa diminuição dos custos de exploração por parte do Município, através da introdução de um papel solar para produção de AQS (águas quentes sanitárias) no J1 e alteração do conceito de climatização também no J1.

Em resumo, e para a produção de AQS, o projetista propõe reduzir o número de painéis solares de 17 para 10 unidades na EB1 e instalar um desses painéis no J12, com mais uma estação solar completa.

Quanto à climatização dos espaços (quente e frio) a solução proposta para a EB1 não sofre alterações, apenas alguns ajustes na dimensão e caminho de condutas devido aos constrangimentos encontrados no edifício existente (vigas e restante estrutura resistente). Já no J12 o projetista propõe eliminar a UTAN (unidade de tratamento de ar novo), suprimindo a renovação mecânica do ar e as condutas associadas à insuflação e extração de ar. O chiller é alterado, passando a climatização do espaço a ser feita por ventilos-convetores instalados no teto falso (na zona ampliada) ou à vista (na zona existente).

Não existe nenhum técnico no Município que possua habilitações para proceder a uma análise rigorosa ao projeto de AVAC alterado, nem para fundamentar a razoabilidade destas alterações, pelo que a fiscalização solicitou ao empreiteiro que

apresenta-se uma proposta com os custos associados à alteração (ver mapa em anexo), concluindo-se que o balanço se traduz num valor a menos de 3.589,62€ (equivalente aos 6 painéis solares a menos).

Dada a justificação da equipa projetista e o benefício financeiro para o Município em termos de investimento e exploração, propõe-se a aprovação da alteração.

Sugiro assim que os trabalhos sejam analisados como um todo, encarando-se o capítulo AVAC como sendo um artigo, faturando-se na totalidade dos artigos (exceto os 6 painéis solares no valor de 3.589,62€ - trabalhos a menos), uma vez que se tratam de tarefas da mesma natureza.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto de AVAC, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10983 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 293.303,31 € (Duzentos e noventa e três mil trezentos e três euros e trinta e um centimos), elaborado em 29 de junho de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à Firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10984 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), no valor de 12.175,95€ (Doze mil cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco centimos), elaborado em 08 de julho de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à Firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10013 - EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 2 do Contrato Inicial, no valor de 30.671,12 € (Trinta mil seiscentos e setenta e um euros e doze centimos), elaborado em 31 de maio de 2012, referente à empreitada da “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9554 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 3 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 3 (Provisória), no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 08 de junho de 2012, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, SA.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10837 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, elaborado em 22 de junho de 2012, referente à empreitada da “Requalificação Urbana do Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6703 – ROTUNDA PROVISÓRIA DA PONTE DA PEDRA – MELHORAMENTOS - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa ao cancelamento da garantia bancária referente à empreitada da “Rotunda Provisória da Ponte da Pedra – Melhoramentos”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V. Ex.^a, que tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 11 de abril de 2012, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante garantia bancária, que se descreve de seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 06/332/43102 do Banco BPI, S.A., no valor de 442,25€ (quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Para acautelar eventuais situações de retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada, sugere-se, antes de tomada de decisão, que o processo seja informado pela Contabilidade, no sentido de identificar quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da referida caução.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6705 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA VILLIERS SUR MARNE – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação, relativa ao cancelamento de garantias bancárias, referentes à empreitada da “Requalificação Urbana da Avenida Villiers Sur Marne”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V.Ex.^a que tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 11 de abril de 2012, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante garantias bancárias, que se descrevem do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 05/013/22346 do Banco BPI, S.A., no valor de 11.653,00€ (onze mil seiscentos e cinquenta e três euros), correspondente a 10% do valor da adjudicação;

- Garantia Bancária n.º 05/326/32281 do Banco BPI, S.A., no valor de 2.867,84€ (dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos adicionais.

Para acautelar eventuais situações de retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada, sugere-se, antes da tomada de decisão, que o processo seja informado pela Contabilidade, no sentido

de identificar quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as referidas garantias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

7125 – REGULARIZAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL N.º 1179 (ESTRADA DOS RIACHOS) - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa ao cancelamento da garantia bancária referente à empreitada de “Regularização do Caminho Municipal n.º 1179 (Estrada dos Riachos)”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V. Ex.ª, que tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 20 de janeiro de 2011, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante garantia bancária, que se discrimina de seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 06/332/43101 do Banco BPI, S.A., no valor de 2 464,55€ (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Para acautelar eventuais situações de retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada, sugere-se, antes de tomada de decisão, que o processo seja informado pela Contabilidade, no sentido de identificar quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da referida caução.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

HABITAÇÃO SOCIAL

2958 – LISTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

- Da Técnica Superior – Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação, referente à lista de atribuição de habitação social:

«A fim de dar cumprimento ao Regulamento de atribuição de Habitação Social, nomeadamente no seu artigo 7.º sobre a validade da Lista de Atribuição de Habitação Social, aprovada em reunião de Câmara de 19/04/10, informa-se sobre a necessidade de se proceder à abertura de concurso para elaboração de nova lista.

De acordo com o n.º 3 do artigo 8.º do referido regulamento, o anúncio da abertura do concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Localização, quantidade e caracterização dos fogos;
- b) Os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 5.º do presente Regulamento;
- c) Datas de abertura e encerramento do concurso e prazo de validade;
- d) Local e horário onde podem ser solicitados o regulamento e o questionário de candidatura.

Relativamente à alínea a) e o fato de não existirem fogos vagos para atribuição imediata, propõem-se a atribuição mediante as habitações que vão vagando e sua tipologia, de acordo com a composição do agregado familiar, no que diz respeito à ordem de classificação.

O Júri do concurso deverá ser composto por três elementos, de acordo com o artigo 9.º do regulamento, a saber:

- 1 - O Presidente do Município do Entroncamento ou o seu representante;
- 2 - O Presidente da Junta de Freguesia do local onde se localiza o imóvel ou seu representante;
- 3 - Um Técnico do Serviço Social do Município.

Conforme o n.º 1 do artigo 6.º do referido regulamento, a atribuição dos fogos faz-se mediante concurso de classificação. Nessa conformidade e de acordo com o Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de agosto, propõem-se os seguintes parâmetros para definição da situação de cada família: o tipo de alojamento, o rendimento per capita, o tempo de residência no concelho e situações especiais devidamente justificadas.

Devido a atos de vandalismo constantes, propõe-se a continuidade da lista existente para que possa ser garantida a entrega das habitações que vão vagando, nas devidas condições.

Informa-se ainda que dos 58 pedidos registados na lista, apenas foram atribuídas 9 habitações.

Solicita-se assim, tomada de deliberação para o efeito.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

812 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – LARGO DA FRATERNIDADE

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, no Largo da Fraternidade, na sequência de um pedido da Transfesa – Transportes Ferroviários Especiais, Lda:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H1a (estacionamento autorizado), placa adicional Modelo 8 (Indicadores de duração), e respetiva pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod.8
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9598 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA DR. MIGUEL BOMBARDA E ACESSOS AO CENTRO DE SAÚDE

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na rua Dr. Miguel Bombarda e acessos ao Centro de Saúde, na sequência de um pedido do Centro de Saúde do Entroncamento:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical C15 (estacionamento proibido), sinalização vertical C15 (estacionamento proibido), com painel adicional modelo 3c (Indicadores do início ou fim do local regulamentado), sinalização vertical C15 (estacionamento proibido), com painel adicional modelo 3a (Indicadores do início ou fim do local regulamentado), sinalização vertical C1 (Sentido proibido) com painel adicional modelo 10a (Indicadores de aplicação “Exceto tomada e largada de utentes”), sinalização vertical H1a (Estacionamento autorizado), com painel adicional modelo 10b (Indicadores de aplicação “AMBULÂNCIAS”), modelo 3a (Indicadores de início ou fim do local regulamentado), sinalização vertical H1a (Estacionamento autorizado), com painel adicional modelo 11j (Indicadores de aplicação “CENTRO DE SAÚDE”), modelo 3a (Indicadores de início ou fim do local regulamentado), sinalização vertical H1a (Estacionamento autorizado), com painel adicional modelo 3a (Indicadores de início ou fim do local regulamentado), modelo 11d (Indicadores de veículos a que se aplica a regulamentação), e aplicação da marca rodoviária M12 (Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem) e respetivas pinturas no pavimento. A aplicação de sinalização vertical e as marcações rodoviárias são feitas de acordo com os locais assinalados em planta anexa.

Modelo	C15	C1	H1a	Mod.3a	Mod.3c
Quantidade	3 Unidades (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	3 Unidade (a adquirir)	4 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Modelo	Mod.10a	Mod.10b	Mod.11d	Mod.11j	M12
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

11021 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 16

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 16 do Contrato Inicial, no valor de

114.498,13 € (Cento e catorze mil quatrocentos e noventa e oito euros e treze cêntimos), elaborado em 29 de junho de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11026 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 15 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 15 (Provisória), no valor de 2.206,26€ (Dois mil duzentos e seis euros e vinte seis cêntimos), elaborado em 02 de julho de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9047 – PAVIMENTAÇÃO – RUA DA SOBREIRA E RUA DETRÁS DOS QUARTÉIS – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, elaborado em 13 de junho de 2012, referente à empreitada da “Pavimentação – Rua da Sobreira e Rua detrás dos Quartéis”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

11109 - PROC.º DE OBRAS N.º 68/10 – ONDA FÍSICA II – HEALTH CLUB, LDA – 2.ª VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à 2.ª vistoria para verificação da execução dos trabalhos à obra de transformação do espaço das antigas piscinas municipais em Health Club, na Rua do Bonito (Pinhal da Lameira), nesta Cidade, a que se refere o processo de obras número 68/10.

A Saber:

«De acordo com o solicitado por Vossa Excelência efetuou-se no dia 2 de julho de 2012 nova vistoria à obra de transformação do espaço das piscinas municipais antigas em Health Club, trabalhos que estão a ser desenvolvidos pela empresa Onda Física Health Club Lda. – no âmbito da escritura de constituição de direito de superfície celebrada com a Câmara Municipal do Entroncamento.

Novamente, o suporte que serviu de base à vistoria foram os mapas de quantidades e orçamentos fornecidos pelo promotor, tendo-se analisado o nível de concretização mencionados nos respetivos autos. Esta vistoria incidiu sobre a verificação dos trabalhos efetuados desde a última visita, a 13 de junho último.

Assim, constatámos que o montante dos trabalhos executados já atingiu os 500.000,00€, pelo que o pedido de execução da caução nos termos da cláusula nona da escritura de constituição de direito de superfície **poderá ser atendido**.

De referir que, à semelhança da primeira vistoria, identificámos mais divergências entre o projeto aprovado pela Câmara Municipal (processo de obras 68/2010) e a obra executada, estas agora ao nível do acabamento final de paredes exteriores. É nosso entender que não se deverá prescindir da opção de projeto inicial, pelo que

deverá ser exigido à empresa Onda física Health Club Lda., ofício a comprometer-se com a execução da solução inicialmente preconizada (fachadas em painel de policarbonato).

No seguimento do referido, as restantes alterações devem ser apresentadas o quanto antes à Câmara Municipal, para análise e eventual aprovação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.